



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 51/2021

13 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 046/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro de Transferências de Recursos Instituído pela LC nº 173/2020 – Exercício Anterior, para suprir a ação 10015 – Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública.

Salientamos que a fonte de recursos instituída pela LC nº 173/2020 conforme detalhado no presente Projeto de Lei se trata da recomposição da perda de receita dos municípios em decorrência da pandemia do Coronavírus, podendo ser utilizada em ações diversas, não necessariamente na área da Saúde, sendo que essa já possui outra fonte específica para o combate ao Covid 19.

A referida dotação será utilizada para contratação de empresa por empreitada global para a obra de revitalização da iluminação pública na Avenida Brasil no centro da cidade, que se faz necessário, devido a manutenção da mesma ter se tornado economicamente inviável e não apresentando uma iluminação de qualidade.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 19/05/2021 Hora: 09:11  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Fone (65) 3382-5100 | CNPJ 24.772.287/0001-36 | www.componovadoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI N° 046/2021

13 de maio de 2021.  
Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

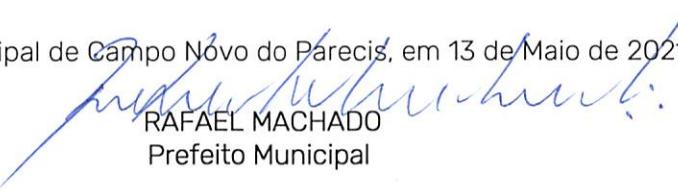
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
004.15.451.0005.10015	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490000000	Aplicações diretas
0300077000	Transferência de Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – LIVRE.
	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

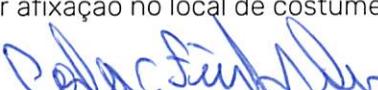
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de Maio de 2021.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
CARLA CRISTINA FREITAS SILVA  
Secretaria Municipal de Administração